



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 13/2025, de 24 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2616/2025, de 24 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.23.2029-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	R\$216.750,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.850,00
05.220.0010.0000	(SF) - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	60.000,00
05.220.0010.0000	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	85.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
05.220.0010.0000 (SF) - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	60.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$156.750,00
01.210.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL	70.850,00
05.220.0010.0000 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	85.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,

..838-**

PREFEITO